



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 210/2004 DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

Sancionado



“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir material de construção para ser doado ao Clube Dos Desbravadores com objetivo de reformar a área de trabalho e lazer dos Desbravadores que se reúnem diariamente para desenvolver vários trabalhos no município, inclusive o programa Condutores da Paz.

Art. 2º Fica estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) os valores a serem gastos com a aquisição dos materiais necessários para a reforma da área de trabalho e lazer do Clube dos Desbravadores.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 com o objetivo de suprir o elemento de despesa “Material de distribuição gratuita – 3.3.90.32.00” objetivando a doação de materiais de construção para comunidades religiosas situadas no município de Governador Lindenberg – ES.

Art. 4º. O crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

6600 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
6603 – **ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
13 – **CULTURA**
392 – **DIFUSÃO CULTURAL**
0247 – **DIFUSÃO CULTURAL**
1063 – **PROGRAMA DE INCENTIVO A COMUNIDADES RELIGIOSAS**
3.3.90.32.00 – **MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 6.000,00**

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindenberg - ES

Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 5º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
6603 - ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1038 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - CONVÊNIO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 6.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e dois (2004).

Ildevar Prando
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

